

cumprimento de jornada de trabalho suplementar, no âmbito do Instituto Dr. José Frota.

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95 e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 9.889, de 04 de abril de 2012, dispõe acerca da possibilidade da suplementação de carga horária dos servidores integrantes do ambiente de especialidade Saúde/IJF – Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde, da Lei Municipal nº 9.263/2007, bem como, dos servidores Médicos/IJF de que trata a Lei Municipal nº 9.370/2008. CONSIDERANDO que a Portaria nº 342/2012, designou servidores integrantes do ambiente de especialidade Saúde/IJF – Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde da Lei Municipal nº 9.263/2007 e servidores Médicos/IJF de que trata a Lei Municipal nº 9.370/2008 para desempenho de jornada de trabalho suplementar, no âmbito do Instituto Dr. José Frota e de acordo com o Processo Administrativo nº P294868/2020. RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR, a suplementação de carga horária da servidora abaixo indicada, estabelecida na Portaria nº 342/2012 publicada no D.O.M. de nº 14.808 em 08/06/2012, em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal nº 9.889/2012. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	C.H. SUPLEMENTADA
120858-01	IDENILCE COELHO DA SILVA	ENFERMEIRA	120H

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 22 de fevereiro de 2021. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0220/2021** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: RECONHECER, a dívida na importância de R\$ 859.255,67 (oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), em favor de ADRIANA FERREIRA LOPES PINHEIRO, matrícula nº 126765-01 servidor (a) desta Autarquia E OUTROS, constante na folha suplementar anexa, parte integrante desta Portaria, referente às despesas do Exercício de 2020, como pagamento de gratificações e ainda encargos patronais da referida folha, devendo o dispêndio correr em causa da dotação 3.1.90.92, fonte 102 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES da ATIVIDADE 10.302.0001.2843.0001 alocada ao vigente orçamento do Instituto Dr. José Frota, conforme Art. 3º, inciso III, do Decreto 1275-A, de 19/01/2011, publicado no Diário oficial do Município em 20/01/2011. Processo Administrativo P031126/2021. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 22 de fevereiro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0221/2021** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as

disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, bem como, o que determina o Art. 3º, Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10.02.2014, publicado no D.O.M 11.02.2014. RESOLVE: RECONHECER, a dívida de verbas rescisórias referente à Folha Suplementar – Restituição de faltas e atrasos, na importância de R\$ 753,55 (setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), discriminado através da verba 0219 em favor de FRANCISCA AVELINO ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 6160-03, servidora aposentada desta Autarquia, referente às despesas do Exercício de 2020 e ainda encargos patronais da referida folha, – Elemento de despesa: 3.1.90.94.00, conforme processo administrativo P321359/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 22 de fevereiro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0228/2021** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades nº 032/2020, referente ao Processo nº P122074/2020. RESOLVE: Aplicar à empresa **RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.644.910/0001-09, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, conforme designa o inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, e no parágrafo único do artigo 49 do Decreto Municipal 13.735/2016, com previsão também na Cláusula Décima Terceira, item 13.1.1, do Contrato nº 361/2019, Ata de Registro de Preço nº 720/2019, Pregão Eletrônico 311/2019. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 22 de fevereiro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 041/2021, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021-C, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2020-A.** Fundamento Legal: Edital do Pregão Eletrônico nº 363/2020-A e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 003/2021-C, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P129783/2020. Contratada: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - PARTE II (MIDAZOLAN), para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: R\$ 1.339.800,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária consignadas ao Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data: 19/02/2021. SIGNATÁRIOS: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Flávio Robson Timbó Silveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*